CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 01- Denomina-se Copa Emancipação, Copa Motivação e Campeonato Amador, as competições de futebol amador promovidas pela LIESO em 2018, e que têm como participantes as Equipes da categoria de Amador Adulto, a seguir listadas: **A.A.ATLÉTICO, APANHA QUETO, ARSENAL, AR 13, BAHIA, BARCELONA, BOLEIROS, BONDE, CATAVENTOS, COLINA, DF/ROGERINHO SOCIAL, INDEPENDENTE, JUVENTUS, SANTO ANTONIO, SERRANA, SHAKTAR FUTEBOL e AMIZADE, UNIDOS SAC, VILA NOVA, VILA RABELO, VILA VERDE.**

Art. 02 – As associações participantes do presente campeonato elegem "foro" da Justiça Desportiva, como única e definitiva instância para resolver as questões que surgirem, entre si ou entre elas e a Liga Esportiva de Sobradinho II, na forma do artigo 217, § 1º, da Constituição Federal de 1988.

CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Art. 03- O documento de identificação dos atletas durante as partidas será cópia colorida da identidade, carteira de trabalho, CNH e ou original, bem como carteira emitida pelo Site da LIESO sendo que só terá validade a cópia/carteira que estiver com o carimbo da LIESO e estando a mesma devidamente plastificada, o atleta que não apresentar os documentos solicitados não poderá participar da partida.

Parágrafo primeiro – as cópias e ou as carteiras deverão ser conferidas pela LIESO antes da colocação do carimbo

Art. 04- As inscrições de atletas deverão ser feitas através do site da LIESO - www.lieso.com.br, caso ocorra alguma divergência nos dados apresentados o atleta só será liberado após correção dos mesmos, respeitando as datas abaixo:

I – Copa Emancipação: 22/04/2018

II – Campeonato Amador/Copa Motivação: 30/09/2018

Parágrafo primeiro – cada equipe poderá inscrever 40 (quarenta) atletas na temporada, conforme critérios abaixo:

III — Serão permitidas a exclusão de atletas/diretores com senha pelo site

IV - As transferências de atletas durante a temporada deverão seguir os seguintes procedimentos:

1) Janela de Transferência por Acordo – JTA.
2) A referida transferência será formalizada mediante acordo entre as equipes e os atletas envolvidos
3) A transferência será feita em formulário próprio disponível no site da LIESO
4) A equipe a qual está sendo transferido o atleta deverá recolher uma cesta básica no arbitral, para conclusão da transferência.
   a) Só será efetivada a transferência quando do recolhimento da cesta básica por parte da equipe.
   b) As transferências devem ser entregues nos arbitrais e só serão liberadas no quinto dia após sua entrada na LIESO.
5) A JTA só será permitida no seguinte período: 20/05 a 03/06/18

Parágrafo primeiro – As inscrições online só poderão ser feitas de quinta Feira a Domingo e só serão liberadas com no mínimo 07 (sete dias) e no máximo 10 (dez dias).

Parágrafo segundo – o atleta que assinar ficha de inscrição (versão 2018) emitida pelo site LIESO,em duas equipes será suspenso conforme prevê o artigo 216 do CBJD.

Parágrafo terceiro – As fichas de inscrições deverão ficar de posse das equipes para posterior comprovação quando necessário.

Parágrafo quarto - a LIESO poderá a qualquer momento solicitar as fichas de inscrições, dos atletas cadastrados para a temporada 2018.

Parágrafo quinto – caso a equipe não apresente a ficha solicitada no parágrafo quarto, os atletas da equipe sem a ficha ficarão suspensos até a apresentação da mesma.

Parágrafo sexto - Só serão aceitas pela LIESO as inscrições que contiverem a assinatura do atleta.

Art. 05- As inscrições de atletas terão que ser totalmente preenchidas, sem rasuras, obedecendo ao modelo padrão adotado pela LIESO para a temporada 2018, sendo ainda obrigatória a assinatura conforme documento de identificação do atleta.

Parágrafo primeiro - Cada Clube terá que enviar a LIESO, cadastro dos membros de sua diretoria, até o arbitral do dia 28 de fevereiro de 2018. Podendo ainda qualquer dos membros constantes do cadastro representar seu Clube no Conselho arbitral e a Junta de Justiça Disciplinar e assinar quaisquer documentos junto a LIESO.

Parágrafo segundo – Ficam as equipes obrigadas a inscrever, um diretor, um treinador e um massagista que acompanharão suas equipes durante os jogos.

I – só poderão ficar junto as respectivas equipes durante os jogos os diretores que estiverem com seus nomes na sumula do jogo.

Art. 06- Os boletins informativos, bem como qualquer outro material destinado aos Clubes estarão disponíveis no endereço eletrônico da LIESO – www.lieso.com.br.

Parágrafo único - Os arbitrais serão realizados todas as terças feiras, em casos especiais poderá ser convocado arbitrais em outros dias.

Art. 07- As equipes deverão comparecer a campo, devidamente uniformizadas para assinatura da súmula do jogo, fazendo parte do uniforme: camisa (com manga), calção, meião, chuteira soçaite ou chuteira de trava (**sendo que no campo sintético só será permitido chuteira soçaite**), o atleta que no campo sintético não estiver calçado com chuteira soçaite, deverá ser retirado para fora da grade até que ele coloque a chuteira especificada acima .

Parágrafo primeiro - Os jogos onde houver coincidência de uniformes, a equipe visitante deverá trocar seu uniforme, no prazo de 30 (trinta) minutos após a comunicação do arbitro a mesma.

Parágrafo segundo – Os árbitros aguardarão as equipes para assinatura da sumula até 15 minutos antes do horário marcado na tabela para o início do jogo.
Parágrafo terceiro – após o prazo estipulado no paragrafo segundo, as equipes poderão adentrar em campo até o prazo limite estabelecido no artigo 32, desde que os atletas entreguem aos árbitros da partida documento de identificação.

CAPITULO III - DOS RECURSOS, DAS INFRAÇOES E SUAS PENALIDADES DE EFEITO IMEDIATO.

Art. 08- Os Clubes poderão interpor recursos dirigidos ao Presidente da Junta de Justiça Desportiva-JJD-LIESO, datilografados ou digitados, solicitando os pontos da partida, vetos a árbitros e ainda as medidas que julgar conveniente, de acordo com a ocorrência ou infração do jogo.
Parágrafo Primeiro – Só serão acatados os recursos que estiverem devidamente fundamentados, ou seja, indicando os artigos do presente regulamento e legislação pertinente a competição.
Parágrafo Segundo - Cabe ao Clube interpor recursos até as 21h00min do segundo Arbitral (posterior a partida), marcado pela LIESO. Os recursos referentes a penúltima e ultima rodada de cada competição, bem como os relativos a semifinais, finais e fase eliminatória terão seus prazos reduzidos até o próximo arbitral após a rodada. Os julgamentos serão realizados em até seis dias da entrada do recurso, sendo a convocação feita por boletim ou pelo site da LIESO.
Parágrafo Terceiro - 0 Clube notificado poderá recorrer Junta de Justiça Disciplinar através da Junta de Justiça Disciplinar, como primeira instância, e a TJD/FELFA. Como Segunda instância.
Inciso I - 0 recurso em Segunda instância deverá ser comunicado a LIESO pelo clube impetrante no máximo até o próximo Arbitral marcado pela LIESO, após o clube ter cumprido a determinação.
Inciso II - Caso o recurso seja deferido pelo TJD/FELFA. O JJD/LIESO deverá tornar sem efeito a punição/ato imposto da mesma.
Art. 09- Será de competência das entidades superiores apreciarem em grau último, as decisões da LIESO e/ou JJD, cabendo aos clubes requerentes todas as despesas decorrentes.
Parágrafo Primeiro - Não poderá ser homologado o resultado de uma partida enquanto a mesma estiver Sub-júdice.
Art. 10- Serão punidos com perda de pontos da partida e conseqüentemente considerado derrotado por 1X0 para seu adversário, os clubes que infringir os incisos abaixo:
I - 0 clube que não comparecer a campo, mesmo que tenha pagado a mensalidade, perderá os pontos da partida para seu adversário por WO sendo considerado derrotado pelo maior placar sofrido por ele na competição (sendo computado o gol pró para a equipe vencedora e o gol contra a equipe perdedora), e ainda pagará uma multa no valor de 4 (quatro) cestas básicas, que será revertido para uma entidade ou família a ser indicada pelo conselho arbitral, devendo a mesma ser entregue no segundo arbitral após a publicação no boletim da LIESO.
II - 0 Clube que perder uma segunda partida por WO, durante a temporada ou um WO após a antepenúltima rodada da fase classificatória, fica automaticamente eliminado das temporadas 2018 e 2019.
III - 0 Clube que perder uma partida por WO, na semifinal, fica automaticamente eliminado da temporada atual e da subsequente.
IV – Clube que não pagar a mensalidade, o seu adversário não terá obrigação de comparecer a campo.
V – Os atletas das equipes que infringirem os itens II e III, que assinaram sumula na temporada estarão suspensos da temporada 2018, cabendo recurso dos atletas que se sentirem prejudicados, ficando os atletas dispensados da taxa de recurso.
VI - 0 Clube que durante os jogos oficiais colocarem em atuação Atletas sem condições de jogo ou não inscritos na competição, conforme os artigos deste regulamento perderá os pontos da partida (ficarão mantidos e computados os gols da partida, revertendo-se apenas os pontos) e no caso do jogador não inscrito o mesmo será eliminado da competição.
Parágrafo primeiro - As infrações acima serão homologadas após constatação em sumula, através de publicação no boletim da LIESO.
Parágrafo segundo - O Clube notificado pela Resolução ou que se sentir prejudicado pela não aplicação do regulamento, poderá ingressar com recurso conforme estatuto da LIESO, datilografados ou digitados, solicitando os pontos da partida ou outros esclarecimentos, e ainda as medidas que julgar conveniente, de acordo com a ocorrência ou infração do jogo.
Art. 11- Caso as equipes atrasem o horário da partida, e o arbitro relate em súmula de jogo, ambas as equipes perderão os pontos, ou caso uma das equipes for a causadora do atraso, a equipe relatada perderá os pontos para o seu adversário computando-se o maior placar sofrido pela equipe na competição (sendo computado o gol pró para a equipe vencedora).
Parágrafo primeiro – a equipe que der origem ao WO deverá arcar com a despesa da arbitragem da partida.
Art. 12- Agressão física ao arbitro da partida (vias de fato) fica o atleta e/ou o diretor suspenso imediatamente por 29 (vinte e nove) dias, até o julgamento final.
Art. 13- Cabe a LIESO e a JJD cumprir e fazer cumprir este Regulamento e o Código Brasileiro de Justiça Desportiva, Legislação complementar,estatuto da LIESO e Resoluções da LIESO e da FELFA, bem como aplicar as penas que poderá, inclusive, decidir pela suspensão definitiva dos envolvidos, se os fatos assim justificar, para o bem da disciplina e da moral da Entidade e de seus filiados.

CAPÍTULO IV – DA LICENÇA E TEMPORADA 2018

Art. 14- Não haverá licença para afastamento do clube que iniciar a disputa da temporada 2018.

CAPÍTULO V - DOS ATLETAS

Art. 15- Só serão atendidos administrativamente, os clubes que estiverem em dia com suas obrigações financeiras junto a LIESO.

Parágrafo primeiro - O Atleta que se inscrever, por mais de um clube, mediante a constatação da LIESO será aplicado o que dispõe o art. 216 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 16 - Perde a condição de jogo para a partida oficial subseqüente na mesma temporada, o Atleta que receber o terceiro cartão amarelo, exceto nos jogos da Seleção Amadora.

Art. 17 - A suspensão automática do atleta por expulsão (cartão vermelho) será de um jogo.

Parágrafo primeiro – Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, for expulso de campo com exibição direta de cartão vermelho, serão considerados o cartão amarelo e o cartão vermelho.

Parágrafo segundo – Quando o atleta for advertido com cartão amarelo e, posteriormente, receber o segundo cartão amarelo, com exibição conseqüente do cartão vermelho, será considerado apenas o cartão vermelho.

Parágrafo terceiro – os cartões amarelos serão zerados ao final da Copa Emancipação e no inicio das quartas de final do campeonato amador de Sobradinho II e para Copa Motivação

CAPITULO VI - DO COMPORTAMENTO DOS ATLETAS E DIRETORES DURANTE AS PARTIDAS

Art. 18 - O clube que através de seus dirigentes, for causador de atos de vandalismo com a participação de Atletas e/ou torcedores, serão responsabilizados pelos prejuízos causados ao patrimônio público, sendo ainda levada a justiça comum. Se esta, em qualquer de suas instâncias, vier a solicitar súmula, relatórios ou depoimentos, entre outras providências, a LIESO atenderá a solicitação para a condução do processo.

Art. 19 - Fica determinado os seguintes locais para a permanência dos atletas reservas, treinadores, diretores e massagistas no decorrer das partidas:

Campo	Local
CEMITÉRIO	NO BANCO DE RESERVAS
LEÔNIDAS	LADO PRÓXIMO A AVENIDA CONTORNO
NETO	LADO MURO DO COLEGIO
BURITIZINHO	LADO DA MATA

Paragrafo único -Só deverão permanecer nas áreas acima indicadas os diretores devidamente relacionadas em sumula e os atletas uniformizados.Caso sejam utilizados outros campos a LIESO publicará Resolução indicando locais.

Art. 20 – O treinador relacionado só poderá se locomover em frente ao seu banco de reservas.

Art. 21 - O não cumprimento dos itens acima estará o arbitro da partida, autorizado a suspender a mesma de acordo com art. 39 do Regulamento do Campeonato Amador de Sobradinho II.

Art. 22 - Os atletas uniformizados, bem como os diretores relacionados em sumula não poderão em hipótese alguma durante o decorrer da partida fazer uso de bebidas alcoólicas ou de cigarros.

Art. 23 - Os treinadores, diretores e massagistas só poderão assinar a sumula bem como permanecer no local determinado no art. 19 se devidamente identificados através da RG ou CNH.

Art. 24 - Os atletas e diretores flagrados descumprindo o art. 22 estarão sujeitos as penalidades do art. 258 do CBJD.

Art. 25 - Conforme determina o artigo 172 do CBJD,os atletas e diretores que estivem cumprindo suspensão por cartão vermelho, amarelo ou punição imposta pela Junta de Justiça Disciplinar, durante a realização das partidas de suas equipes só poderão assistir aos jogos nos seguintes locais:

Campo	Local
CEMITÉRIO	Na calçada de acesso ao cemitério
LEÔNIDAS	Na lateral contraria ao ao banco de reservas em cima do morro.
NETO	na calçada localizada ao asfalto que liga sobr ii a Sobr
BURITIZINHO	Ao lado das casas

Art. 26 - Caso os atletas/diretores citados no Art. 25 sejam flagrados pelos arbitros atrapalhando o bom andamento da partida, o arbitro adotará os seguintes procedimentos:

A. solicitará ao atleta/diretor atender ao art. 25.
B. caso o mesmo não atenda, o arbitro deverá aplicar o artigo 39 do regulamento do Campeonato Amador de Sobradinho II.

Art. 27 - Os jogos que forem encerrados por agressão ou tentativa de agressão ao arbitro da partida, em que mais de um atleta ou diretor partir para agressão, todos os atletas e diretores que assinaram a sumula e os que entraram no decorrer da partida serão suspensos da rodada seguinte e levados a julgamento.

CAPITULO VI - DA FORMA DE DISPUTA

Art. 28 – A temporada do Futebol Amador de Sobradinho II terá a seguinte formatação:

I. **Copa Emancipação Troféu "DANIEL GOMES DA SILVA - GRANDE "**

a. Duas chaves com 10 equipes cada, onde se enfrentarão dentro da respectiva chave, classificando oito de cada chave para as oitavas.

b. As chaves serão distribuídas da seguinte forma:

CHAVE "A"	CHAVE "B"
COLINA	DF/ROGERINHO SOCIAL
APANHA QUETO	UNIDOS SAC
BAHIA	AR 13
BARCELONA	BOLEIROS
ARSENAL	INDEPENDENTE
BONDE	VILA RABELO
JUVENTUS	SHAKTAR
SERRANA	SANTO ANTONIO
VILA NOVA	VILA VERDE
A.A. ATLÉTICO	CATAVENTOS

a. Jogos quartas de finais, semifinais e final:

JG	OITAVAS DE FINAIS		
71	4ª COLOCADO CHAVE "A"	X	5ª COLOCADO CHAVE "B"
72	4ª COLOCADO CHAVE "B"	X	5ª COLOCADO CHAVE "A"
73	3ª COLOCADO CHAVE "A"	X	6ª COLOCADO CHAVE "B"
74	3ª COLOCADO CHAVE "B"	X	6ª COLOCADO CHAVE "A"
75	2ª COLOCADO CHAVE "B"	X	7ª COLOCADO CHAVE "A"
76	2ª COLOCADO CHAVE "A"	X	7ª COLOCADO CHAVE "B"
77	1ª COLOCADO CHAVE "B"	X	8ª COLOCADO CHAVE "A"
78	1ª COLOCADO CHAVE "A"	X	8ª COLOCADO CHAVE "B"
JG	**QUARTAS DE FINAIS**		
79	VENC JG 73	X	VENC JG 75
80	VENC JG 74	X	VENC JG 76
81	VENC JG 71	X	VENC JG 77
82	VENC JG 72	X	VENC JG 78
JG	**SEMIFINAL**		
83	VENC JG 79	X	VENC JG 81
84	VENC JG 80	X	VENC JG 82
JG	**FINAL**		
85	VENC JG 83	X	VENC JG 84

a. Nas partidas das oitavas, quartas de finais, semifinais e finais não haverá vantagem para nenhuma equipe e será disputada em jogo único caso ocorra empate no tempo normal, será cobrado tiro livre direto na marca do pênalti, sendo inicialmente cobrados 05 (cinco) pênaltis por cada equipe permanecendo empatada serão realizadas cobranças alternadas até se conhecer o vencedor.

II. **Campeonato Amador Troféu "BARCELONA F.C. - "**

a. Todas as equipes jogarão entre si

b. Classificarão para as quartas de finais as oito melhores equipes, farão dois jogos (ida e volta), sendo que a equipe melhor classificada jogará por dois empates ou dois resultados iguais positivos, a equipe que vencer o primeiro jogo por três gols de diferença, estará automaticamente classificada para a semifinal.

c. Na semifinal as equipes farão dois jogos (ida e volta) não havendo vantagem para nenhuma equipe, caso ocorra empate ao fim dos dois jogos, será cobrado tiro livre direto na marca do pênalti, sendo inicialmente cobrados 05 (cinco) pênaltis por cada equipe permanecendo empatada serão realizadas cobranças alternadas até se conhecer o vencedor.

d. Jogos quartas de finais, semifinais e final:

JG	QUARTAS DE FINAIS - IDA					CAMPO
211	1º COLOCADO				8º COLOCADO	ARENA
212	2º COLOCADO				7º COLOCADO	ARENA
213	3º COLOCADO				6º COLOCADO	ARENA
214	4º COLOCADO				5º COLOCADO	ARENA
JG	**QUARTAS DE FINAIS - VOLTA**					**CAMPO**
215	6º COLOCADO				3º COLOCADO	ARENA
216	5º COLOCADO				4º COLOCADO	ARENA
217	8º COLOCADO				1º COLOCADO	ARENA
218	7º COLOCADO				2º COLOCADO	ARENA
JG	**SEMIFINAL - IDA**					**CAMPO**
219	Venc. JG 211/217				Venc. JG 214/216	ARENA
220	Venc. JG 212/218				Venc. JG 213/215	ARENA
JG	**SEMIFINAL - VOLTA**					**CAMPO**
221	Venc. JG 212/218				Venc. JG 213/215	ARENA
222	Venc. JG 211/217				Venc. JG 214/216	ARENA
JG	**FINAL**					**CAMPO**
223	Venc. JG 221				Venc. JG 222	ARENA

e. Na partida da final do Campeonato não haverá vantagem para nenhuma equipe e será disputada em jogo único caso ocorra empate no tempo normal, será cobrado tiro livre direto na marca do pênalti, sendo inicialmente cobrados 05 (cinco) pênaltis por cada equipe permanecendo empatada serão realizadas cobranças alternadas até se conhecer o vencedor.

III. **Copa Motivação Troféu "Leônidas"**

a. Será disputada entre as equipes que não se classificaram para as quartas de finais do campeonato sendo as equipes distribuídas em quatro chaves: A X B e C X D, tendo como base a classificação final do campeonato, seguindo os seguintes confrontos:

CHAVE "A"	CHAVE "B"
9	12
16	13
20	17
CHAVE "C"	**CHAVE "D"**
10	11
15	14
19	18

JG	1ª RODADA				
1	9		X		12
2	16		X		13
3	20		X		17
4	10		X		11
5	15		X		14
6	19		X		18
JG	2ª RODADA				
7	9		X		17
8	16		X		12
9	20		X		13
10	10		X		18
11	15		X		11
12	19		X		14
JG	3ª RODADA				
13	9		X		13
14	16		X		17
15	20		X		12
16	10		X		18
17	15		X		11
18	19		X		14
JG	SEMIFINAL				
19	1º "A"		X		1º "D"
20	1º "B"		X		1º "C"
JG	FINAL				
21	Venc.JG 19		X		Venc.JG 20

b. Caso ocorra empate no tempo normal na semifinal e final, será cobrado tiro livre direto na marca do pênalti, sendo inicialmente cobrados 05 (cinco) pênaltis por cada equipe permanecendo empatada serão realizadas cobranças alternadas até se conhecer o vencedor.

Parágrafo único - Caso dois ou mais clubes terminem, empatados em número de pontos ganhos após o termino da fase classificatória da Copa Emancipação, Campeonato Amador Principal, Copa Motivação (fase de grupos) Semifinal do Campeonato Amador Principal, utilizar- se - á os seguintes critérios de desempate:

a. Maior número de vitórias
b. Maior saldo de gols
c. Maior número de gols pró
d. Confronto direto
e. Menor número de cartões vermelhos recebidos
f. Menor número de cartões amarelos recebidos
g. Sorteio

***Quando mais de duas equipes terminarem empatadas, fica descartada o uso do confronto direto**

CAPITULO VII - DO MANDO DE CAMPO

Art. 29 - O mando de campo para os jogos da temporada será do clube que estiver à esquerda da tabela, fornecida pela LIESO.

Art. 30 - As partidas da temporada serão realizadas nos seguintes campos:

- Cemitério - Sobradinho II (ARENA)
- Campo Leônidas – Sobradinho II (LEO)
- Campo Neto – Sobradinho II (NETO)
- Campo Buritizinho – Sobradinho II (BURI)

Parágrafo único – Outros campos poderão ser utilizados na temporada, de acordo com a conveniência da LIESO.

Art. 31 - A marcação de campo ficará a cargo da LIESO

Art. 32 - As equipes deverão observar os seguintes horários para o inicio dos jogos:
Parágrafo primeiro – o horário para o inicio do 1º jogo terá tolerância de 15 minutos, conforme tabela da competição
Parágrafo segundo – não haverá tolerância a partir do 2º jogo.
Art. 33 - Os jogos serão regidos conforme este regulamento, as normas do Código Brasileiro Justiça Desportiva (relativo à disciplina de atletas e dirigentes) e Legislação complementar, bem com o estatuto da LIESO, normas editadas pela FELFA, portaria e resoluções que venham a ser editas pela LIESO, ficando os casos omissos para apreciação da LIESO.
Parágrafo único - A contagem de pontos para a temporada obedecerá aos seguintes critérios:

- Vitória - 03 pontos
- WO - 03 pontos
- Empate - 01 Ponto
- Derrota - 00 ponto

Art. 34 - Cada Clube terá de apresentar uma bola em condições de jogo, que será examinada pelo árbitro da partida, antes do inicio da mesma.
Parágrafo primeiro - 0 não cumprimento deste artigo, de acordo com a constatação do árbitro em súmula, implicará em multa de 4 (quatro) cestas básicas revertidas para uma entidade ou família a ser indicada pelo conselho arbitral e deverá ser entregue até o segundo arbitral após a publicação no boletim da LIESO.
Parágrafo segundo - Caso a multa a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo não seja recolhida a LIESO, no prazo estabelecido, serão aplicadas as penalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 48 deste regulamento.
Art. 35 - nenhuma partida da temporada poderá realizar-se ou continuar com menos de 07 (sete) Atletas, podendo a equipe completar o número de 11 (onze) atletas em qualquer tempo da partida.
Parágrafo primeiro – Caso uma partida termine antes dos 65 (sessenta e cinco minutos) por falta do numero mínimo de atletas, o arbitro da partida deverá relatar o que ocasionou a falta de atletas para análise e posterior decisão da JJD/LIESO.
Parágrafo segundo – caso a equipe alegue contusão de atleta para o não prosseguimento da partida, a mesma deverá apresentar no próximo arbitral o atestado médico do atleta que não teve condições de prosseguir na partida.
Parágrafo terceiro – O Clube que infligir o parágrafo anterior perderá os pontos da partida em favor do seu adversário (ficarão mantidos e computados os gols da partida, revertendo-se apenas os pontos), e quando os pontos computados pela LIESO forem a favor daquele que tiver ganhado, o resultado será o do final da partida.
Art. 36 - O Clube poderá efetuar no decorrer da partida 06 (seis) substituições, O Clube que infligir este artigo perderá os pontos da partida em favor do seu adversário (ficarão mantidos e computados os gols da partida, revertendo-se apenas os pontos), e quando os pontos computados pela LIESO forem a favor daquele que tiver ganhado, o resultado será o do final da partida.
Parágrafo único - Entende-se por decorrer da partida todo o tempo gasto com a realização da mesma, incluindo-se a prorrogação, se for o caso.
Art. 37 - Adiada ou suspensa uma partida por motivo alheio a vontade dos Clubes envolvidos a mesma será realizada antes da rodada seguinte, em ato formalizado pela LIESO..
Parágrafo único - O Atleta sem condições de jogo por problemas administrativos/disciplinares continuará sem condições para a partida adiada, suspensa ou anulada.
Art. 38 - Se uma partida, for suspensa após 65(sessenta e cinco) minutos de jogo, prevalecerá o resultado do momento da suspensão, salvo os casos disciplinares.
Art. 39 - A suspensão definitiva de uma partida, quando for de natureza disciplinar, de acordo com o relatório do árbitro em sumula - o Clube infrator será penalizado com a perda dos pontos em favor do seu adversário, sendo considerado derrotado pelo maior placar sofrido por ele na competição (sendo computado o gol pró para a equipe vencedora e o gol contra a equipe perdedora),
Art. 40- Nos jogos suspensos ou interrompidos por motivos disciplinares e quando os pontos computados pela LIESO. Forem a favor daquele que tiver ganhado, o resultado será o maior placar sofrido por ele na competição (sendo computado o gol pró para a equipe vencedora e o gol contra a equipe perdedora),.
Art. 41 – Todos os jogos previstos deverão se realizar aos domingos de acordo com a tabela fornecida pela LIESO, salvo casos omissos excepcionais que serão determinados pela Diretoria da LIESO.
Art. 42 - Cada partida terá duração de 80 (oitenta) minutos divididos em dois tempos de 40 (quarenta) minutos, com intervalo de 10 (dez) minutos para descanso.
Art. 43 - Não haverá jogos pela temporada no dia das mães (10/05/2018), dos pais (12/08/2018) e nas eleições dias; 07 e 28 de outubro de 2018.

CAPITULO VIII - DOS ARBITROS

Art. 44 - Os árbitros e seus auxiliares para as partidas da temporada serão escalados sempre que possível por sorteio, a ser realizado nos arbitrais que antecederem as rodadas.
Parágrafo primeiro - O árbitro da partida fica obrigado:
I - a registrar em súmula, o nome, inscrição e o número da camisa dos atletas envolvidos na partida
II - Registrar qualquer fato gerador de advertência a atletas e ou diretores, bem como fatos que deram origem ao cancelamento ou adiamento de partidas, em modelo de relatório fornecido pela LIESO.
III - Fica o arbitro da partida obrigado a fechar a sumula de jogo na presença dos dois capitães ou diretores relacionados na sumula da partida logo após o encerramento da mesma informando as substituições e cartões

aplicados, sendo que o relatório citado no item II deverá ser entregue até as 20:00 do dia seguinte a realização da partida ao Diretor de Esporte da LIESO ou outro Diretor designado pela Presidência.
IV – Só permitir a participação de atleta que estiverem conforme prevê o artigo 3º.
V – Cumprir e fazer cumprir este regulamento, as regras oficiais do futebol e as portarias editadas pela LIESO.
VI - O arbitro da partida poderá citar testemunhas em sumulas nos casos de agressões sofridas.
VII – O arbitro da partida quando solicitado deverão entregar aos representantes das equipes após os jogos a relação dos atletas que receberam cartões amarelo e vermelho durante a partida.
Parágrafo segundo – só poderá apitar as partidas oitavas, quartas, semifinais e finais os árbitros que apitarem no mínimo 50% da competição

CAPÍTULO IX - DA TAÇA DISCIPLINA

Art. 45 - Serão consideradas para efeito de pontuação da taça disciplina, todas as infrações cometidas durante a fase classificatória campeonato.
Art. 46 - Será considerado detentor da Taça Disciplina, o clube que ao final da fase classificatória tiver alcançado o menor número de pontos disciplinares.
Parágrafo primeiro - As penalidades a que se refere este artigo serão multiplicadas pelos seguintes fatores:
a) Cartão amarelo: 02(dois) pontos
b) Cartão vermelho: 06(seis) pontos
c) Citação de Diretor, Técnico ou massagista: 15 (quinze pontos)
d) W/O: 20(vinte pontos) e W/O (administrativo: 10 (dez pontos).
e) Dirigente credenciado que provocar tumulto nas reuniões do Arbitral: 30(trinta) pontos
f) Invasão de torcida com interrupção parcial ou definitiva da partida: 50(cinqüenta) pontos
g) Ausência de diretores no arbitral (a presença será exigida até as 21h00minh): 15 (quinze pontos).
Parágrafo segundo – as equipes que faltarem a dois arbitrais seguidos, deverão recolher junto a LIESO uma cesta básica, no próximo arbitral marcado pela LIESO. O não cumprimento deste parágrafo acarretará na aplicação do artio 48 do presente regulamento. A contagem das faltas inicia-se no dia 20 de março.

.CAPITULO X - DA PARTE FINANCEIRA

Art. 47 -. Os recursos interpostos pelos Clubes; durante a temporada, será cobrada uma taxa no valor de 20% do salário mínimo trabalhista, conforme prevê o estatuto da LIESO.
Art. 48 - A mensalidade ou outro débito dos Clubes terão que ser pagos até os seguintes dias:

Equipes que participaram da temporada 2017

MÊS	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET
DATA	06	06	10	08	05	10	07	11
VALOR R$	160	160	160	160	160	160	160	160

Equipes que não participaram da temporada 2017

MÊS	FEV	MAR	ABR	MAI
DATA	06	06	10	08
VALOR R$	320	320	320	320

Parágrafo primeiro – 0 clube que não pagar mensalidade taxa extra de premiação ou qualquer outro débito com a LIESO até as 21h00min do arbitral dos dias citados no art. 48, será considerado derrotado por WO, computando-se o maior placar sofrido pela equipe na competição para seu adversário, na rodada imediatamente posterior ao arbitral, revertendo os pontos da partida para seu adversário, ficando ainda sujeito às penalidades do artigo 10 inciso I deste regulamento.
Parágrafo segundo – Só será aceito como comprovante de pagamentos os recibos com a data de emissão igual ou inferior as datas descritas no art. 48 do presente regulamento
Parágrafo terceiro - Dentro do Arbitral a Tesouraria deverá informar à mesa, até as 21h00min, quais os clubes em débitos com a LIESO.
Art. 49 - 0 valores da mensalidade que os clubes pagarão à LIESO, é de R$ 160 (cento e sessenta reais) e R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), conforme previsto no artigo 48.
Parágrafo único - quando o valor arrecadado não for suficiente para pagamento das despesas operacionais da LIESO, será levantado o valor do serviço ou compra através de orçamento para comprovação e rateio entre os clubes participantes da temporada. Em caso de não cumprimento do referido parágrafo fica o clube sujeito as penalidades do artigo 48.

CAPÍTULO XI - AS PREMIAÇOES

Art. 50 – Serão premiados com troféus os clubes:

- Campeão da **Copa Emancipação** “Troféu – DANIEL GOMES DA SILVA - **GRANDE**” e vinte e cinco medalhas
- Campeão da **Copa Motivação** “Troféu “**LEÔNIDAS**””, e vinte e cinco medalhas.
- CAMPEÃO **AMADOR DE SOBRADINHO II 2018** “Troféu “ **BARCELONA F.C**. ”, e vinte e cinco medalhas.
- VICE-CAMPEÃO AMADOR DE SOBRADINHO II 2018 e vinte e cinco medalhas
- ARTILHEIRO DO CAMPEONATO AMADOR 2018

- GOLEIRO MENOS VAZADO CAMPEONATO AMADOR 2018

Parágrafo primeiro: As equipes/atletas receberão as seguintes premiações e pecúnia:

- CAMPEÃO DA COPA EMANCIPAÇÃO 2018 – R$ 1.000,00 (hum mil reais)
- VICE-CAMPEÃO DA COPA EMANCIPAÇÃO 2018 – R$ 500,00 (quinhentos reais)
- CAMPEÃO AMADOR DE SOBRADINHO II 2018 – R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- VICE-CAMPEÃO DE SOBRADINHO II 2018 – R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- CAMPEÃO DA COPA MOTIVAÇÃO 2018 – R$ 1.000,00 (mil reais)
- VICE-CAMPEÃO DA COPA MOTIVAÇÃO 2018 – R$ 500,00 (quinhentos reais)
- ARTILHEIRO DO CAMPEONATO AMADOR 2018 – R$ 300,00 (trezentos reais)
- GOLEIRO MENOS VAZADO DO CAMPEONATO AMADOR 2018 – R$ 300,00 (trezentos reais) (o goleiro deverá ter participado de pelo menos 60% do campeonato
- Parágrafo segundo: A premiação poderá ser aumentada caso a LIESO consiga apoio/patrocínio, tendo o referido apoio/patrocínio a LIESO devera publicar uma resolução informando os novos valores.

Parágrafo terceiro - serão homenageados com troféus e/ou medalhas, os atletas e dirigentes que se destacarem na temporada como:

- Treinador Campeão.
- Dirigente destaque
- Atleta destaque (votação pelo site)
- Melhor trio de arbitragem (escolhidos pelas equipes participantes da temporada)

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇOES GERAIS

Art. 51 - Só será permitido participar do Arbitral, apenas um representante de cada Clube, e o mesmo deverá constar da ficha de inscrição da Diretoria de cada Agremiação e estar devidamente cadastrado, para assinar a ficha de presença, não sendo permitido o uso calção ou sem camisa.

Art. 52 - Não será permitido a nenhum clube filiado promover ou participar sem autorização da LIESO, em Sobradinho II, de torneios e jogos amistosos durante a temporada, nos campos citados no art. 30, sob pena de recolhimento de 4 (quatro) cestas básicas de revertido para uma entidade ou família a ser indicada pelo conselho arbitral, devendo a mesma ser entregue no segundo arbitral após a publicação no boletim da LIESO, bem como suspensão de 30 (trinta) de seu Presidente

Art. 53 - Os Diretores e atletas credenciados junto a LIESO, que tentar adentrar ou tumultuar o Arbitral, o presidente solicitará a sua retirada do local. Caso o mesmo insista em permanecer no recinto a sessão será paralisada, tendo o seu prosseguimento somente após a sua retirada e ainda aplicar-se-á as penalidades previstas na letra “e” do parágrafo único do artigo 46 deste regulamento.

Art. 54 – O presente Regulamento foi aprovado pelo Conselho Arbitral em 23 de janeiro de 2018, especialmente constituído para apreciar os assuntos pertinentes ao Campeonato Amador Adulto de Sobradinho II, não podendo o mesmo ser alterado no seu todo ou em parte durante a temporada de 2018.

Art. 55 – Fica revogado o regulamento do Campeonato Amador de Sobradinho II de 2017.

ADEVAGNER BEZERRA
PRESIDENTE